



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: 54 – 366-1490/1455/1436

Projeto de Lei nº 005/2022, de 12 de janeiro de 2022.

Abre Crédito Especial.

Eduardo Zannoni, Prefeito Municipal em exercício de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 19.576,80 (dezenove mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) para suprir a dotação orçamentária abaixo:

Órgão:	04 Sec. Administração e Finanças
Programa:	0005 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	2005 – Manutenção do Departamento Administrativo
Elemento de Despesa	70 – Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Valor:	R\$ 19.576,80

Art. 2º Servirão de recursos, para a abertura dos créditos acima, as reduções orçamentárias abaixo:

Órgão:	04 Sec. Administração e Finanças
Programa:	0005 – Apoio Administrativo
Projeto/Atividade	2005 – Manutenção do Departamento Administrativo
Elemento de Despesa	39 – Outros Serviços de Terceiros PJ
Valor:	R\$ 19.576,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2022.

Eduardo Zannoni
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL

Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000
Fone/Fax: 54 – 366-1490/1455/1436

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Visa o presente projeto abrir crédito especial para fazer frente à despesas do ano de 2022 junto ao CIRAU – Consórcio Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2.683, de 08 de dezembro de 2021.

Destaca-se a necessidade de, diante da aprovação do orçamento de 2022, ser encaminhado este pedido de autorização para abertura de crédito na Lei Orçamentária deste ano, de forma a deixar regular as contribuições a entidade que inúmeros benefícios em termos de economicidade em processos licitatórios especialmente, pode trazer a nosso Município.

Assim, encarecemos pela aprovação do mesmo, por essa casa legislativa.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2022.

Eduardo Zannoni
Prefeito Municipal em exercício